

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/08/2025 | Edição: 156 | Seção: 1 | Página: 121

Órgão: Ministério dos Transportes/Secretaria Nacional de Trânsito

PORTARIA SENATRAN Nº 620, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO (SENATRAN), no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 922, de 28 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), e na Portaria nº 965, de 25 de julho de 2022, do Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran), bem como o que consta do Processo Administrativo nº 50000.019584/2025-21, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 922, de 28 de março de 2022, da licença de funcionamento à pessoa jurídica INOA VISTORIA VEICULAR DE MARICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.874.089/0001-32, situada no Município de MARICA - RJ, AV Gilberto Carvalho, Quadra 0000 Lote C147 nº 1078, CEP: 24.944-000, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRUALDO DE LIMA CATÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

